Moção n. 18/2023

Autores:

José Antônio Stoklosa – PSD

João Marcio Faligusk – PL

Ezequiel de Andrade – PL

Fernando dos Santos Silva – MDB

Izabel Correia Marcondes – PL

Luiz Martins Junior – Cidadania

Paulo Neres do Rosário – MDB

Tiago de Oliveira – PL

Assunto: **Aplaude e congratula os professores e os alunos da Escola Municipal Frei Valentim pelas conquistas nos Jogos Escolares de Santa Catarina 2023.**

A Câmara Municipal de Itapoá/SC, por unanimidade, apresenta a presente MOÇÃO DE APLAUSO AOS PROFESSORES E AOS ALUNOS, pelas conquistas no evento dos Jogos Escolares de Santa Catarina - JESC 2023, com as seguintes equipes:

A equipe feminina de Voleibol, composta das atletas:

Ana Julia Schuster Paczowski;

Analice Rocha Serafim;

Andressa Santos Torres;

Andréa Vitória Rudnik;

Beatriz Pereira Nascimento;

Gabriela Martinez Pauli;

Irene Campos;

Julia Fernandes dos Santos;

Laura Gelamo Luiz;

Maria Eduarda Goedert da Silva;

Maria Eduarda Pereira Basetti;

Maria Fernanda Lins de Souza;

Maria Luisa Henk de Oliveira;

Maria Vitória de Moraes Luz;

Millena Luchtenberg Xavier;

Olga Beatriz Palmas de Souza;
Sophia Vitoria dos Santos Franca;
Thauany Petriceli Mendes;
Yasmin Samantha Celestino.

A equipe masculina de Voleibol, composta dos atletas:
Bernardo Leon de Almeida Arceno;
Carlos Nathan Cassula;
David Emanuel Neris Diniz;
Felipe Meneguel;
Gabriel Rodrigues de Oliveira;
Gustavo Grassi Ribeiro;
João Eduardo Tomasi;
Kaua Josoel Pinto de Freitas;
Kaue de Lima Matias;
Lucas Constantino de Araujo;
Lucas Gabriel Pereira;
Lucas Martinez Pauli;
Marcos Henrique Grudysz Filho;
Renan Vinicius Palmas Turazzi.

Dirigentes das equipes, composta dos professores:
Claudio Sergio Costa da Silva; e
Leonardo Bertoni Corrêa Pontalti.

Os alunos da Escola Municipal Frei Valentim estiveram competindo na Cidade de Joinville entre os dias 12 e 15 de junho nas modalidades de volei de quadra e praia nas categorias masculino e feminino de 12 a 14 anos. Esta foi a etapa microrregional dos JESC (JOGOS ESCOLARES DE SANTA CATARINA). Os alunos conquistaram bons resultados como o 2° lugar no voleibol de quadra feminino e bronze na praia, dentre os jogos destaque para a vitória frente à equipe de Joinville.

Os jogos escolares (JESC) foram criados no ano de 1973. É um evento escolar destinado a duas categorias: atletas estudantes na faixa etária de 12 a 14 anos e também de 15 a 17. A cada edição estudantes catarinenses vivenciam não somente atividades esportivas, mas também a construção de novas amizades e oportunidades de conhecer novos lugares e culturas.

Atletas campeões dos Jesc ganham a oportunidade de representar Santa Catarina na etapa nacional dos Jogos Escolares da Juventude, geralmente disputada em uma capital brasileira. O evento já revelou inúmeros talentos catarinenses, que por suas performances na etapa nacional, ganharam o cobiçado Prêmio Brasil Olímpico, concedido pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB) aos atletas de destaque a nível nacional na categoria escolar.

O objetivo principal é utilizar o esporte como ferramenta de transformação e superação. Os valores trabalhados no esporte como a superação, trabalho em equipe, respeito, regras e interação com

novos atletas e ambientes diferentes são importantes para a formação de um ser humano mais independente e livre para fazer suas escolhas pessoais e profissionais.

Diante da proposição, esta Casa de Leis, em nome do povo itapoaense, presta a justa homenagem aos alunos e aos professores, como forma de motivar e reconhecer pelo alcance na competição e transmitir a importância do esporte na vida dos jovens e adultos, é a Moção.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, em 23 de junho de 2023.

José Antônio Stoklosa - PSD
[assinado digitalmente]

Ezequiel de Andrade – PL
[assinado digitalmente]

João Marcio Faligusk - PL
[assinado digitalmente]

Fernando dos Santos Silva – MDB
[assinado digitalmente]

Izabel Correia Marcondes - PL
[assinado digitalmente]

Luiz Martins Junior - Cidadania
[assinado digitalmente]

Paulo Neres do Rosário - MDB
[assinado digitalmente]

Tiago de Oliveira - PL
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, acesse http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador